



MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
05 /2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 75/2023



No dia 06 de Fevereiro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.104.740/0001-10, com sede à AVENIDA IVO DE CARVALHO nº 12 CEP 49500-001 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **ADAILTON RESENDE SOUSA**, portador do CPF nº **35773790572**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** 45.225.726VIVIANE SANTOS DE ANDRADE **CNPJ:** 45.225.726/0001-60

**Representante:** VIVIANE SANTOS ANDRADE

**Telefone:** (00) 0000-0000

**Email:** andradecomercio2022@hotmail.com

**Endereço:** AVENIDA SAO CRISTOVAO, 4218 - SAO CONRADO, Aracaju - SE - 49042-143

**Item: 2** **Quantidade:** 2.175,00 **Unidade:** KIT **Marca:** DIVERSOS **Modelo:** TR **Preço Unitário:** R\$ 100,00 **Valor Total:** R\$217.500,00

**Descrição:** Kit's para atender o ensino fundamental II, composto de 01 und para cada item. | Kit's para atender o ensino fundamental II, composto de 01 und para cada item. ? CAMISA EM MALHA CACHARREL, GOLA REDONDA, COM MANGA CURTA, TAMANHOS (P, M, G, GG,XG) COM PINTURA DE SUBLIMAÇÃO TOTAL, FRENTE E COSTAS. ? MOCHILA ESCOLAR PEQUENA: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO LOSANGO MEDINDO 04MM DE ALTURA X 06MM LAARGURA, COM ESPESSURA DE 0,33MM. MEDIDAS DO CORPO: 31CM DE LARGURA X 28CM DE LARGURA X FUNDO COM 13CM DE LARGURA E 62CM DE COMPRIMENTO DIVIDIDO EM DOIS FOLE DE 07CM CADA, QUATRO FOLE DO ZIPER COM 63CM DE COMPRIMENTO E 03CM DE LARGURA, COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 NA COR PRETA ? CANETA ESFEROGRÁFICA: COM TAMP A VENTILADA, PONTA MÉDIA DE 1.00MM, ESCRITA MACIA, SEM FALHAS OU BORRÕES, COR DA TAMP A INDICANDO A COR DA TINTA, TUBO CORPO TRANSPARENTE ARREDONDADO, COM RESPIRO LATERAL, NA COR AZUL ? LÁPIS GRAFITE: O LÁPIS GRAFITE DEVE POSSUIR AS SEGUINTE S CARACTERÍSTICAS: CORPO MATÉRIA PRIMA: MATERIA REFLORESTADA; COBERTURA: TINTA ATÓXICA (QUANDO FOR O CASO); FORMATO: COMPATÍVEL COM O FURO CÔNICO DO APONTADOR DO KIT. DIMENSÕES MÍNIMAS COMPRIMENTO 170MM; DIÂMETRO: 6,5MM; DIÂMETRO DO GRAFITE: 2MM. BARRA INTERNA DO GRAFITE DUREZA Nº 02HB; CONSTITUIÇÃO UNIFORME; ISENTA DE IMPUREZAS; ATÓXICA ? BORRACHA ESCOLAR: A BORRACHA DEVE POSSUIR A SEGUINTE S CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO SEM ADIÇÃO DE CORANTES; LIVRE DE FTALATOS. DIMENSÕES MÍNIMAS COMPRIMENTO: 30MM; LARGURA: 20MM; ESPESSURA: 5MM; CARACTERÍSTICAS MACIA, FLEXIVEL, CAPAZ DE REMOVER O GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL ? CADERNO UNIVERSITARIO: CONTEM200 FOLHAS, POSSUI CAPA DURA, GRAMATURA 56G/M²

**Item: 3** **Quantidade:** 1.650,00 **Unidade:** KIT **Marca:** DIVERSOS **Modelo:** TR **Preço Unitário:** R\$ 118,00 **Valor Total:** R\$194.700,00

**Descrição:** Kit's para atender o ensino INFANTIL, composto de 01 und para cada item. | Kit's para atender o ensino INFANTIL, composto de 01 und para cada item. ? CAMISA EM MALHA CACHARREL, GOLA REDONDA, COM MANGA CURTA, TAMANHOS (P, M, G, GG,XG) COM PINTURA DE SUBLIMAÇÃO TOTAL, FRENTE E COSTAS. ? MOCHILA ESCOLAR PEQUENA: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO LOSANGO MEDINDO 04MM DE ALTURA X 06MM LAARGURA, COM ESPESSURA DE 0,33MM. MEDIDAS DO CORPO: 31CM DE LARGURA E 62CM DE COMPRIMENTO DIVIDIDO EM DOIS FOLE DE 07CM CADA, QUATRO FOLE DO ZIPER COM 63CM DE COMPRIMENTO E 03CM DE LARGURA, COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 NA COR PRETA ? CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS: FORMATO 200MM X 275MM CADERNO COM LINHA, CADERNO COM PAUTA ? GIZ DE CERA (12 CORES) O GIZ DEVE POSSUIR AS SEGUINTE S CARACTERÍSTICAS: CORPO MATERIA PRIMA: CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS (PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA) GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME. DIMENSÕES MÍNIMAS DIÂMETRO: 10MM; COMPRIMENTO: 75MM; CORES 12 CORES DIFERENTES. CORES OBRIGATÓRIASA: PRETO, AMARELO, VERMLHO, MARRO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE. EMBALAGEM DO PRODUTO (CAIXA) MATÉRIA PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 300G/M² COM JANELA; IMPRESSÃO OFFSET 4X0; INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM: A) CONTÉM 12 UNIDADES; B) PRODUTO ATÓXICO; C) PRAZO DE VALIDADE; D) COMPOSIÇÃO; E) NOME DO FABRICANTE; F) SELO DO INMETRO ? LÁPIS GRAFITE: O LÁPIS GRAFITE DEVE POSSUIR AS SEGUINTE S CARACTERÍSTICAS: CORPO MATÉRIA PRIMA: MATERIA REFLORESTADA; COBERTURA: TINTA ATÓXICA (QUANDO FOR O CASO); FORMATO: COMPATÍVEL COM O FURO CÔNICO DO APONTADOR DO KIT. DIMENSÕES MÍNIMAS COMPRIMENTO 170MM; DIÂMETRO: 6,5MM; DIÂMETRO DO GRAFITE: 2MM. BARRA INTERNA DO GRAFITE DUREZA Nº 02HB; CONSTITUIÇÃO UNIFORME; ISENTA DE IMPUREZAS; ATÓXICA ? BORRACHA PONTEIRA: BORRACHA DE APAGAR NATURAL PRODUZIDA ATRAVÉS DE MATÉRIA PRIMA RENOVÁVEL MODELO PONTEIRA INDICADA PARA TOPO DE LÁPIS

**Item: 4** **Quantidade:** 300,00 **Unidade:** KIT **Marca:** DIVERSOS **Modelo:** TR **Preço Unitário:** R\$ 100,00 **Valor Total:** R\$30.000,00

**Total: R\$ 579.600,00**

**Descrição:** Kit's para atender o ensino EJA, composto de 01 und para cada item. | Kit's para atender o ensino EJA, composto de 01 und para cada item. ? CAMISA EM MALHA CACHARREL, GOLA REDONDA, COM MANGA CURTA, TAMANHOS (P, M, G, GG,XG) COM PINTURA DE SUBLIMAÇÃO TOTAL, FRENTE E COSTAS. ? BOLSA EM NYLON 600, TIPO - TIRA COLO DE USO LATERAL, TAMANHO APROXIMADO DE 40X34X25, PINTURA EM SILKSCREEN, COM LOGOMARCA DO ÓRGÃO E/OU PROGRAMA CORRESPONDENTE ? CANETA ESFEROGRÁFICA: COM TAMP A VENTILADA, PONTA MÉDIA DE 1.00MM, ESCRITA MACIA, SEM FALHAS OU BORRÕES, COR DA TAMP A INDICANDO A COR DA TINTA, TUBO CORPO TRANSPARENTE ARREDONDADO, COM RESPIRO LATERAL, NA COR AZUL ? LÁPIS GRAFITE: O LÁPIS GRAFITE DEVE POSSUIR AS SEGUINTE S CARACTERÍSTICAS: CORPO MATÉRIA PRIMA: MATERIA REFLORESTADA; COBERTURA: TINTA ATÓXICA (QUANDO FOR O CASO); FORMATO: COMPATÍVEL COM O FURO CÔNICO DO APONTADOR DO KIT. DIMENSÕES MÍNIMAS COMPRIMENTO 170MM; DIÂMETRO: 6,5MM; DIÂMETRO DO GRAFITE: 2MM. BARRA INTERNA DO GRAFITE DUREZA Nº 02HB; CONSTITUIÇÃO UNIFORME; ISENTA DE IMPUREZAS; ATÓXICA ? BORRACHA ESCOLAR: A BORRACHA DEVE POSSUIR A SEGUINTE S CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO SEM ADIÇÃO DE CORANTES; LIVRE DE FTALATOS. DIMENSÕES MÍNIMAS COMPRIMENTO: 30MM; LARGURA: 20MM; ESPESSURA: 5MM; CARACTERÍSTICAS MACIA, FLEXIVEL, CAPAZ DE REMOVER O GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL ? CADERNO UNIVERSITARIO: CONTEM200 FOLHAS, POSSUI CAPA DURA, GRAMATURA 56G/M²

Item: 6      Quantidade: 725,00      Unidade: KIT      Marca: DIVERSOS      Modelo: TR      Preço Unitário: R\$ 100,00      Valor Total: R\$72.500,00

**Descrição:** Kit's para atender o ensino fundamental II , composto de 01 und para cada item. | Kit's para atender o ensino fundamental II , composto de 01 und para cada item. ? CAMISA EM MALHA CACHARREL, GOLA REDONDA, COM MANGA CURTA, TAMANHOS (P, M, G, GG,XG) COM PINTURA DE SUBLIMAÇÃO TOTAL, FRENTE E COSTAS. ? MOCHILA ESCOLAR PEQUENA: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO LOSANGO MEDINDO 04MM DE ALTURA X 06MM LAARGURA, COM ESPESSURA DE 0,33MM. MEDIDAS DO CORPO: 31CM DE LARGURA X 28CM DE LARGURA X FUNDO COM 13CM DE LARGURA E 62CM DE COMPRIMENTO DIVIDIDO EM DOIS FOLE S DE 07CM CADA, QUATRO FOLE S DO ZIPER COM 63CM DE COMPRIMENTO E 03CM DE LARGURA, COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 NA COR PRETA? CANETA ESFEROGRÁFICA: COM TAMP A VENTILADA, PONTA MÉDIA DE 1.00MM, ESCRITA MACIA, SEM FALHAS OU BORRÕES, COR DA TAMP A INDICANDO A COR DA TINTA, TUBO CORPO TRANSPARENTE ARREDONDADO, COM RESPIRO LATERAL, NA COR AZUL? LÁPIS GRAFITE: O LÁPIS GRAFITE DEVE POSSUIR AS SEGUINTE S CARACTERÍSTICAS: CORPO MATÉRIA PRIMA: MATERIA REFLORESTADA; COBERTURA: TINTA ATÓXICA (QUANDO FOR O CASO); FORMATO: COMPATÍVEL COM O FURO CÔNICO DO APONTADOR DO KIT. DIMENSÕES MÍNIMAS COMPRIMENTO 170MM; DIÂMETRO: 6,5MM; DIÂMETRO DO GRAFITE: 2MM. BARRA INTERNA DO GRAFITE DUREZA Nº 02HB; CONSTITUIÇÃO UNIFORME; ISENTA DE IMPUREZAS; ATÓXICA? BORRACHA ESCOLAR: A BORRACHA DEVE POSSUIR A SEGUINTE S CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO SEM ADIÇÃO DE CORANTES; LIVRE DE FTALATOS. DIMENSÕES MÍNIMAS COMPRIMENTO: 30MM; LARGURA: 20MM; ESPESSURA: 5MM; CARACTERÍSTICAS MACIA, FLEXIVEL, CAPAZ DE REMOVER O GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL? CADERNO UNIVERSITARIO: CONTEM200 FOLHAS, POSSUI CAPA DURA, GRAMATURA 56G/M²

Item: 7      Quantidade: 550,00      Unidade: KIT      Marca: DIVERSOS      Modelo: TR      Preço Unitário: R\$ 118,00      Valor Total: R\$64.900,00

**Descrição:** Kit's para atender o ensino INFANTIL, composto de 01 und para cada item. | Kit's para atender o ensino INFANTIL, composto de 01 und para cada item. ? CAMISA EM MALHA CACHARREL, GOLA REDONDA, COM MANGA CURTA, TAMANHOS (P, M, G, GG,XG) COM PINTURA DE SUBLIMAÇÃO TOTAL, FRENTE E COSTAS. ? MOCHILA ESCOLAR PEQUENA: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO LOSANGO MEDINDO 04MM DE ALTURA X 06MM LAARGURA, COM ESPESSURA DE 0,33MM. MEDIDAS DO CORPO: 31CM DE LARGURA E 62CM DE COMPRIMENTO DIVIDIDO EM DOIS FOLE S DE 07CM CADA, QUATRO FOLE S DO ZIPER COM 63CM DE COMPRIMENTO E 03CM DE LARGURA, COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 NA COR PRETA? CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS: FORMATO 200MM X 275MM CADERNO COM LINHA, CADERNO COM PAUTA? GIZ DE CERA (12 CORES) O GIZ DEVE POSSUIR AS SEGUINTE S CARACTERÍSTICAS: CORPO MATERIA PRIMA: CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS (PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA) GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME. DIMENSÕES MÍNIMAS DIÂMETRO: 10MM; COMPRIMENTO: 75MM; CORES 12 CORES DIFERENTES. CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMLHO, MARRO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE. EMBALAGEM DO PRODUTO (CAIXA) MATÉRIA PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 300G/M² COM JANELA; IMPRESSÃO OFFSET 4X0; INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM: A) CONTÉM 12 UNIDADES; B) PRODUTO ATÓXICO; C) PRAZO DE VALIDADE; D) COMPOSIÇÃO; E) NOME DO FABRICANTE; F) SELO DO INMETRO? LÁPIS GRAFITE: O LÁPIS GRAFITE DEVE POSSUIR AS SEGUINTE S CARACTERÍSTICAS: CORPO MATÉRIA PRIMA: MATERIA REFLORESTADA; COBERTURA: TINTA ATÓXICA (QUANDO FOR O CASO); FORMATO: COMPATÍVEL COM O FURO CÔNICO DO APONTADOR DO KIT. DIMENSÕES MÍNIMAS COMPRIMENTO 170MM; DIÂMETRO: 6,5MM; DIÂMETRO DO GRAFITE: 2MM. BARRA INTERNA DO GRAFITE DUREZA Nº 02HB; CONSTITUIÇÃO UNIFORME; ISENTA DE IMPUREZAS; ATÓXICA? BORRACHA PONTEIRA: BORRACHA DE APAGAR NATURAL PRODUZIDA ATRAVÉS DE MATÉRIA PRIMA RENOVÁVEL MODELO PONTEIRA INDICADA PARA TOPO DE LÁPIS

Folha nº 449  
R

Total: R\$ 579.600,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 06/02/2025 , a contar do dia 06/02/2024 .

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1. – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando contratações de empresas para fornecimento parcelado de kit escolares para os alunos da Rede Municipal no ano letivo de 2024).
- Prefeitura Municipal de Itabaiana

## CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

**2.1** – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid)caput (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid) do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid).

(http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid)

**2.2** – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**2.2.1** – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

**2.2.2** – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**2.2.3** – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

**2.2.3.1** – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**2.2.3.2** – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

**2.4** – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1** – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

**3.1.1** – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

**3.1.2** – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

**3.2** – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

**3.3** - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

**3.3.1** - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

**3.3.2** - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

**3.3.3** - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

**3.3.4** – A Prefeitura poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

**3.3.5** - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

## CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

Folha nº 451  
A

#### CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 – A Prefeitura Municipal de Itabaiana será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa do órgão gerenciador, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – Os produtos serão entregues nos órgãos abaixo, de acordo com a necessidade do município:

- Prefeitura Municipal de Itabaiana
  - Fundo Municipal de Saúde
  - Fundo Municipal de Assistência Social
  - Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
  - Fundo de Desenvolvimento do Transporte Coletivo de Itabaiana
  - Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA
- 
- – O prazo para entrega dos produtos será de no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.
  - – Os produtos serão recebidos e conferido por Servidor designados pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.
  - – Na hipótese dos produtos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.
  - – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

#### CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

- 7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.
- 7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
- 7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- 7.1.4 – Apresentar documentação falsa.
- 7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- 7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.
- 7.1.7 – Não mantiver a proposta.
- 7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.
- 7.1.9 – Fizer declaração falsa.
- 7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

7.2.1 – Advertência.

7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.

7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Itabaiana para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

#### CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 – A pedido da **FORNECEDORA** quando:

10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

10.1.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.3 – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.1.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

Folha nº 452  
A

**10.1.3.1** – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; **10.1.3.2** – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**10.1.4** – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

**10.1.5** – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

FOIEM Nº 453  
AD

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

##### 11.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

**11.1.1** – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

**11.1.2** – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

**11.1.3** – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

**11.1.4** – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

**11.1.5** – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

##### 11.2 – Competências da FORNECEDORA:

**11.2.1** – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

**11.2.2** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itabaiana.

**11.2.2.1** - A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Prefeitura Municipal de Itabaiana, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

**11.2.3** – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**12.1** - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

**12.2** - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

**12.3** - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

**12.4** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**12.5** - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

#### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

**13.1** - É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 171

de 07 de dezembro de 2017.

Folha nº 454  
A

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

**14.1** - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

**14.2** - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

**TESTEMUNHAS**

Assinado digitalmente por: Adailton Resende Sousa x Viviane Santos de Andrade

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por:  
**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
**35773790572**

Dados: 08/02/2024 11:07:21

**45.225.726 VIVIANE SANTOS DE ANDRADE**  
**45.225.726/0001-60**

Assinado de forma digital por:  
**VIVIANE SANTOS ANDRADE**  
**07512803567**

Dados: 08/02/2024 10:20:38